Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:
Jornal "Gaze
Iguaçu"
nº: 1.348
De: 22/05/93
Pag: 13

RESOLUÇÃO Nº 02/93

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

EMENTA: Dispõe sobre a parcela correspondent
aos Encargos Gerais.-

O Presidente da Câmara Municipal de Foz d
Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
eu, na qualidade de seu Presidente, promulg
a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A parcela relativa a "Encargos Gerais" prevista n
parágrafo 1º, do artigo 2º, da Resolução nº 02/92
de 03 de setembro de 1.992, passa a ter caráter i
denizatório para todos os efeitos legais, indeper
dente da sua comprovação perante a Câmara Munici
pal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do mês d
abril de 1.993, revogadas as disposições em contr
rio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em
de maio de 1.993

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 05 / 1993
Núria Marodin Cordeiro
Núria Marodin Cordeiro
SUBCOORDENADORA DE APOIO
LEGISLATIVO

a) **EDIVAL ANTONIO RIBEIRO**
PRESIDENTE